

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 3282

"Mina de Numão"

Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de conformidade do EIA

1. ASPETOS GERAIS DO PROJETO

1. Apresentar *shapefile* com o projeto, anexos e infraestruturas.
2. Apresentar:
 - Planta de implantação, à escala adequada, onde seja possível perceber qual o edificado/instalações existentes e a construir.
 - Projeto técnico de execução dos edifícios/ instalações a construir, incluindo *layout* final, plantas, cortes e alçados.
 - Projeto técnico de execução da lavaria.
 - Projeto técnico de execução das infraestruturas das redes de água, águas residuais, eletricidade e telecomunicações.
 - Projeto técnico de execução dos reservatórios de água e combustíveis.
 - Projeto técnico de execução dos acessos a construir e a beneficiar.
 - Projeto técnico de execução da conduta a construir, desde a aldeia de Murça até ao local da Mina, que possibilita o abastecimento público de água.
3. Os perfis integrados nos projetos técnicos das instalações de resíduos de inertes e rejeitados deverão ser complementados com informação da respetiva extensão.
4. Clarificar quais as alternativas estudadas para a localização dos aterros de inertes e rejeitados, bem como para a localização do edificado, designadamente a lavaria.
5. Clarificar onde se irá localizar e se irá existir uma britagem primária no interior dos trabalhos subterrâneos (pág. II.25 – 2º parágrafo versus pág. II.27- 7ºparágrafo) (pág. III.51 quadro III.25).
6. Esclarecer como será efetuado o transporte do material dos trabalhos subterrâneos: por LHD e correia transportadora ou só por um dos equipamentos, está confuso. (Pág. II.50).
7. Indicar o tipo e quantidade anual dos explosivos a utilizar na extração do recurso mineral.
8. Apresentar os números CAS e/ou CE (quando aplicável), as advertências de perigo, local e forma de armazenamento dos reagentes a utilizar na lavaria.
9. Densificar a descrição do funcionamento do sistema de concentração e tratamento do ouro, nomeadamente quanto à identificação e quantificação das substâncias/misturas a utilizar em cada fase e descrição das reações a ocorrer.
10. Descrever detalhadamente o tratamento/drenagem/armazenamento das águas residuais produzidas na Mina acompanhada com o respetivo esquema, com um detalhe que permita refletir todas as Infraestruturas e condições, relativos a todas entradas e saídas existentes na instalação;

11. Apresentar o fluxograma reativo a todas as operações de gestão de resíduos efetuadas na Mina com balanços de entradas e saídas (t/d) na instalação, bem como, uma descrição destelhada das instalações de resíduos.
12. Clarificar o destino das terras resultantes das escavações associadas à construção dos aterros de resíduos inertes e rejeitados, uma vez que os projetos apenas referem que irão para aterro autorizado.
13. Clarificar a classificação das instalações de resíduos para rejeitados que devem ser classificadas na categoria A. Não está claro ao longo do texto esta referência, havendo confusão entre a aplicação do DL 10/2010 e a aplicação do DL 178/2006. Aos resíduos mineiros aplica-se o DL 10/2010 alterado pelo DL 31/2013 de 22 de fevereiro. (confuso: pág. II.35, II.52) (correto na pág. II.55).
14. Constituindo cada uma das bacias de rejeitados um aterro de resíduos perigosos a licenciar ao abrigo do Decreto-Lei nº 10/2010, de 4 de fevereiro e não prevendo este diploma os requisitos técnicos que devem ser observados, nomeadamente a nível da barreira de impermeabilização, do sistema de selagem final e do sistema de drenagem e recolha de lixiviados, o projeto deverá observar os requisitos técnicos que constam do Anexo I, do Decreto-Lei nº 183/2009, de 10 de agosto, pelo que deve ser apresentada a articulação entre estes requisitos técnicos e as características das bacias de rejeitados, bem como a forma como será atingido um igual grau de proteção ambiental.
15. Apresentar clarificação quanto às medidas de proteção ambiental da base e topo da(s) bacia(s) de rejeitados, uma vez que os projetos de impermeabilização previstos para a bacia de rejeitados em construção (informação constante no EIA) e para a bacia de rejeitados a construir posteriormente (informação no Projeto de Instalação - Resíduos rejeitados) não são concordantes:
 - Na pág. II.61 do EIA é indicado que *“a instalação terá uma barreira de proteção ativa na base, construída com recurso a uma geomembrana de PEAD, assente numa manta geotêxtil sobre camada drenante à base de areia e brita”*, a qual, de acordo com a Figura II.31, assentará sobre solo natural ou aterro, enquanto na pág. II.62 do EIA e no Projeto de Instalação - Resíduos rejeitados é referido que *“o sistema de impermeabilização a construir na base da instalação será constituído por uma barreira de segurança passiva constituída por uma formação geológica de baixa permeabilidade, de argila compactada com 1 m de espessura”* e por uma barreira artificial em geomembrana;
 - O EIA prevê a colocação de materiais naturais e de geomembrana de PEAD na cobertura de encerramento, enquanto o Projeto de Instalação - Resíduos rejeitados apenas prevê a colocação e materiais naturais e geotêxtil;
 - Face ao que antecede, deverão ser fundamentados/clarificados e/ou revistos os aspetos construtivos destinados a assegurar uma eficaz proteção ambiental. Assim, deverá ser apresentada descrição adequada das instalações de resíduos, tendo presente o previsto no Decreto-Lei n.º 10/2010, como sejam: i) critérios usados no seu dimensionamento; ii) as espessuras e características dos materiais naturais a usar na barreira passiva (nomeadamente a sua granulometria e coeficiente de permeabilidade) e as características técnicas dos materiais sintéticos a usar nas barreiras passiva e ativa de base e topo das bacias de rejeitados; iii) as medidas destinadas a prevenir a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas e a minimizar os seus efeitos, caso ocorram; iv) as medidas de controlo de pluviais das

escombrelras e das bacias de rejeitados; e v) as medidas de monitorização de escorrências, infiltrações e subsidência destas instalações.

16. Esclarecer se a deposição de rejeitados será subaquática ou a seco, não está claro ao longo do texto. (ex: pág. II.36 nada é referido) Esta situação é extremamente importante pois os impactes associados são substancialmente diferentes.
17. Explicar o fluxograma dos rejeitados até à sua deposição nas Instalações de Resíduos. Esta operação não está clara ao longo de todo o texto (pág. II.39, II.51).
18. Estando previsto a recirculação do lixiviado proveniente da bacia de rejeitados (resíduos perigosos) para as lagoas de água para uso industrial, referir claramente o material utilizado na sua impermeabilização e construção (pág. II.37 insuficiente a tabela apresentada) uma vez que a barreira de impermeabilização destas lagoas deverá garantir um grau de proteção ambiental compatível com as suas características químicas.
19. Apresentar descrição e cartografia com localização da captação de água no rio Douro e o traçado previsto para a respetiva conduta.
20. Relativamente às duas bacias de água existentes:
 - Corrigir ou explicar no texto que a bacia de águas frescas contém água industrial que resulta de um processo de decantação da bacia a montante, a qual acolhe todas as águas provenientes do processo de beneficiação e da lavaria. A denominação de águas claras não é muito clara.
 - Caracterizar a água acumulada nos depósitos de água (pág. II.39).
21. Apresentar esclarecimentos sobre a necessidade de proceder à selagem da instalação de resíduos estéreis após exploração, na medida em que estes resíduos serão utilizados no preenchimento das galerias.
22. O EIA prevê para a fase de desativação que nos vazios de escavação os sulfuretos não fiquem expostos, por forma a evitar a formação de águas ácidas e a dissolução de sulfuretos, pelo que deverá ser explicitada a forma como esta medida deverá ser implementada.
23. Apresentar o cronograma de execução dos trabalhos.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL, AVALIAÇÃO DE IMPACTES, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

B.1 Aspetos Gerais

1. Apresentar uma matriz global de impactes no âmbito de cada descritor.

B.2 Aspetos Específicos

2. Recursos Hídricos

Situação de Referência

- 2.1. Justificar a afirmação “*consideram-se que são negligenciáveis as necessidades hídricas do presente Projeto*” apresentada na página I.16 do RS.
- 2.2. Complementar o inventário de pontos de água apresentado no EIA de forma a integrar as captações (subterrâneas e superficial) que abastecem as instalações da MINAPORT.
- 2.3. Identificar o destino dos efluentes tratados nos separadores de hidrocarbonetos.
- 2.4. Para o armazenamento dos rejeitados foi construída uma lagoa com uma área de 13.780 m² e já está prevista a construção de uma nova bacia de rejeitados com uma área de 39.230m². Tendo a bacia de menores dimensões ficado concluída a 5 de julho de 2019 deverá ser identificado o local onde foram armazenados os rejeitados entretanto produzidos e apresentar o seu quantitativo.
- 2.5. Atendendo às áreas das bacias de rejeitados, apresentar um estudo hidrológico com o balanço hídrico das águas pluviais afluentes e das águas para uso industrial, por forma a garantir a capacidade de retenção das lagoas.
- 2.6. Apresentar prova da estanquicidade das fossas sépticas, bem como os documentos comprovativos do encaminhamento do efluente doméstico para destino adequado.
- 2.7. Esclarecer a afirmação efetuada pela MINAPORT, no âmbito do licenciamento de uma captação de água, sobre a existência de um volume de descarga mensal de 520m³, tendo em consideração que no EIA é assumida a inexistência de descargas de águas residuais. Salienta-se que a descarga de águas residuais para o meio hídrico, só poderá ocorrer após o seu prévio licenciamento pela APA/ARH-N, nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio.

Avaliação de impactes

- 2.8. Rever a avaliação de impactes por forma a consagrar a presença das novas captações, nomeadamente da captação de água superficial instalada na Ribeira de Murça.
- 2.9. Classificar os impactes que foram identificados para a qualidade das águas subterrâneas de acordo com a metodologia apresentada no EIA.
- 2.10. Rever a avaliação de impactes considerando as novas captações existentes, nomeadamente a captação de água superficial instalada na Ribeira de Murça.

- 2.11. Rever as medidas de minimização identificadas para o troço emanilhado da linha de água, uma vez que se deve proceder de forma imediata à renaturalização dessa linha de água.
- 2.12. Explicitar a forma como será eliminado o risco de punçoamento das telas de PEAD resultante da colocação do material calcário (granulometria grosseira) nas lagoas para a neutralização do pH e retenção de metais.
- 2.13. Esclarecer a origem das águas recolhidas pelas valas perimetrais a instalar na periferia dos depósitos de estéreis e de rejeitados.
- 2.14. Apresentar a proposta de destino a dar ao lixiviado que venha a ser produzido nas lagoas de rejeitados, a adotar quando da conclusão da exploração e cessação da recirculação de lixiviado.

Plano de Monitorização

- 2.15. Rever e apresentar plano de monitorização previsto no sentido de incluir as captações de água existentes na área em estudo, bem como a medição da posição do nível freático a efetuar nestas captações e nos piezómetros a instalar na envolvente às bacias de água para uso industrial e de rejeitados.
- 2.16. Incluir a inspeção visual, com registo fotográfico, das redes de drenagem perimetral, bem como das linhas de água a jusante da exploração.
- 2.17. Prever a monitorização dos resíduos de extração depositados e apresentar um plano que suporte esta monitorização, uma vez que se prevê o preenchimento parcial dos vazios de escavação com estéreis da exploração.

3. Ambiente Sonoro

- 3.1. Aprofundar a descrição da central de britagem a funcionar na fase de exploração: eventual reforço da blindagem da central, eventual colocação de mangas que restrinjam o impacto da queda de material.
- 3.2. No relatório de ensaio acústico, incluir a descrição do funcionamento das instalações atuais da mina durante as recolhas de ruído ambiente.
- 3.3. Na construção do modelo de simulação de ruído gerado pela atividade da mina, indicar:
 - a equidistância das curvas de nível adotada na modelação digital de terreno;
 - o nível de potência sonora adotado para simulação do ruído dos equipamentos de exterior - gerador (75 kVA), 2 ventiladores Zintron (16kVA), 2 ventiladores (11kVA) e central de britagem;
 - altura acima do solo considerada para a lavaria enquanto fonte sonora;
 - número de passagens diárias consideradas na seção da rodovia EN324, associado à expedição de material;
 - velocidade de circulação dos veículos pesados associados à expedição de material, na EN324.
- 3.4. Indicar o nível sonoro de ruído particular estimado (gerado pelo tráfego de veículos pesados) junto dos recetores mais próximos à EN324, na localidade de Murça, em complemento ao ponto R3.

4. Resíduos e contaminação de solos

- 4.1. Indicar a quantidade de rejeitados produzida na fase de exploração experimental (ou que se espera produzir até à entrada em funcionamento da bacia de rejeitados) e esclarecer onde tem lugar e como se processa a sua deposição, uma vez que apenas agora se iniciou a construção da bacia de rejeitados.
- 4.2. São apresentadas duas análises ao minério e uma análise ao rejeitado. A classificação dos resíduos “estéreis” como inertes deverá ser sustentada nos critérios para classificação dos resíduos de extração, definidos nos anexos I e III do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 4 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2013, de 22 de fevereiro. Nessa perspetiva, os resíduos mineiros (escombros e rejeitados) deverão ser melhor caracterizados em termos físico-químicos.
- 4.3. Atendendo a que a exploração será subterrânea, a reutilização das terras vegetais na recuperação ambiental do local deverá ocorrer apenas aquando do encerramento da mina, pelo que deverão ser melhor descritas as medidas destinadas a salvaguardar a integridade e qualidade destas durante os 10,5 anos previstos para o funcionamento da exploração. A quantidade de terras vegetais a armazenar deverá igualmente ser quantificada.
- 4.4. Clarificar o número de escombrelas a construir, inferindo-se, da leitura do EIA, ser apenas uma (vide pág. II.80 - “No caso da instalação de resíduos para os estéreis ...”), o que não estará de acordo com o constante nessa mesma página (“... como seja a recuperação das duas escombrelas atualmente existentes ...”). Por sua vez, o Projeto de Instalação - Resíduos estéreis apenas refere e representa cartograficamente uma escombrela;
- 4.5. Justificar a capacidade prevista para a bacia de rejeitados de maior dimensão (840.000 m³) na pág. II.61 do EIA e no Projeto de Instalação - Resíduos rejeitados. Atendendo a que de acordo com os dados apresentados no EIA, a bacia de rejeitados de menor dimensão, em construção, terá capacidade para 160.000 m³ / 308.576 t, parece resultar que a bacia de rejeitados a construir posteriormente apenas precisaria garantir capacidade de armazenamento para 743.260 m³ / 1.433.451 t.
- 4.6. Indicar a forma de deposição dos resíduos nas instalações de resíduos - escombrelas e bacias de rejeitados. No caso dos rejeitados, afigura-se que se pretende efetuar uma deposição a seco, sem que estejam previstas medidas para evitar a acidificação dos mesmos e a emissão de partículas.
- 4.7. No item referente à identificação dos resíduos não resultantes da exploração foram olvidados resíduos que expectavelmente serão produzidos - lamas das ETAR de águas residuais industriais e de mina, solos e outros materiais geológicos contaminados por hidrocarbonetos em caso de acidente ou derrame de óleos ou combustíveis, resíduos de borracha (telas de transporte de material britado), baterias, pneus, e, em menor escala, resíduos de laboratório e de equipamentos elétricos e eletrónicos, incluindo lâmpadas usadas.
- 4.8. Substituir a referência à Portaria n.º 209/2004, de 3 de março, constante no ponto 3.3.3.3. Classificação dos resíduos, pela Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014, que a revogou tacitamente.
- 4.9. O EIA refere a instalação de “cinco piezómetros, junto das três bacias de águas e dos

depósitos de estéreis e rejeitados”. Esta informação é vaga, não ficando claro que/quantos piezómetros se localizam junto de que instalação de resíduos, não identificando os mesmos, não apresentando as suas coordenadas, nem representando cartograficamente a sua localização. Face ao exposto, clarificar a situação.

- 4.10. Apresentar a georreferenciação dos sete pontos de amostragem aos solos já realizadas, e sua implantação em planta contendo a localização das infraestruturas construídas e a construir.
- 4.11. Apresentar planta com a localização provável ou definitiva, se já conhecida, das chaminés de ventilação.
- 4.12. No que respeita à caracterização da situação de referência dos solos, para além de se considerar ser pouco representativa, poderá refletir o facto da área já se encontrar em exploração experimental desde 2016. A caracterização da situação de referência deverá, assim, ser complementada com nova campanha, a qual deverá ter em consideração o seguinte:
 - A localização dos pontos de amostragem deverá suportar-se na localização prevista das instalações mineiras e seus anexos. Deverá por isso incidir sobre a área industrial (área dos tapetes transportadores do minério extraído, armazenamento de minério, área da crivagem e moagem do minério, lavaria, armazém de concentrado, armazém(ns) de consumíveis perigosos, parque(s) de resíduos perigosos, oficina(s), reservatórios de combustível, instalações de resíduos, ETAR);
 - Deverão ser ainda previstos pontos de amostragem na interseção do perímetro do complexo mineiro com os pontos cardeias e colaterais a distâncias regulares pré-definidas;
 - A localização dos pontos de amostragem complementares deverá evitar as áreas expectavelmente mais expostas à eventual contaminação resultante da exploração experimental já em curso;
 - Deverão ser ainda previstos pontos de amostragem em dois dos locais onde serão implantadas chaminés de ventilação, para avaliação do efeito do sistema de extração do ar da mina na deposição de partículas de minério e de explosivos;
 - Os resultados deverão ser apresentados em formato Excel, individualizados por ponto de amostragem e profundidade de recolha da amostra;
 - A caracterização dos solos deverá permitir estabelecer, por si, uma situação de referência dos solos na zona da concessão mineira. Para isso, os resultados deverão ser objeto de análise estatística, de forma a determinar-se um valor de referência de fundo natural do local, para os parâmetros relevantes;
 - Face aos resultados obtidos na primeira campanha de caracterização dos solos, com os resultados dos compostos orgânicos consistentemente abaixo dos limites de quantificação dos métodos analíticos utilizados, não se considera necessário incluir na campanha complementar os parâmetros fenóis, clorofenóis, BTEX, compostos orgânicos voláteis halogenados, compostos orgânicos voláteis não halogenados, pesticidas organoclorados, PCB, PAH e TPH. Por outro lado, não se antecipa necessário para este efeito a quantificação das concentrações dos seguintes parâmetros - condutividade elétrica, azoto total, alumínio, boro, cálcio, enxofre, fósforo, lítio, magnésio, manganês, potássio, silício, sódio e zircónio;
 - Apresentar a georreferenciação dos novos pontos de caracterização da situação de referência do solo, bem como a justificação para a sua localização;
 - As amostras destinadas à caracterização da situação de referência do solo deverão ser sujeitas a análise laboratorial, preferencialmente em laboratório acreditado para o

efeito.

No que respeita à identificação e avaliação dos impactes ambientais e das medidas de minimização propostas, não se considera que o EIA avalie corretamente a efetiva extensão dos impactes ambientais resultantes da instalação, exploração e desativação da mina, associados à produção de resíduos e à eventual contaminação dos solos, nem que proponha as adequadas medidas de minimização. Neste âmbito, salientam-se os aspetos seguintes:

- 4.13. Avaliar de forma aprofundada a eventual contaminação dos solos por deposição de partículas mineralizadas com origem no seu transporte em camião/*dumper* e nas telas transportadoras de minério.
- 4.14. Equacionar a eventual contaminação dos solos por deposição de partículas mineralizadas com origem na extração do ar da mina através das chaminés de ventilação.
- 4.15. O EIA não propõe medidas de minimização dos impactes relativos à produção de resíduos, de origem mineira ou outros. Algumas das medidas de minimização específicas relativas à qualidade da água são também medidas de minimização de impactes relacionados com a produção de resíduos perigosos e com a eventual contaminação do solo, pelo que poderiam ser consideradas medidas de minimização de carácter geral. Apresentar medidas tendentes à separação dos resíduos, de forma a fomentar a sua valorização tendo em vista a sua posterior implementação.
- 4.16. Prever medidas de contenção imediata de eventuais derrames e de remoção dos solos contaminados em caso de acidente ou fuga de combustíveis, lubrificantes, minério britado, rejeitados da lavaria, ou outra substância/material perigoso.
- 4.17. A definição da área de armazenagem das pargas de terras vegetais não pode ser considerada uma medida de minimização de impactes de carácter geral, tão-somente um elemento do projeto.
- 4.18. Assegurar que as medidas de armazenamento e gestão das pargas garantem a minimização da sua degradação, por compactação, espalhamento pela água e vento ou perda das suas características, tendo em conta que estes solos estarão, em princípio, armazenados até um limite de 10,5 anos antes da sua reutilização na recuperação final da área mineira, aquando da sua desativação.
- 4.19. Indicar o tipo de operações/intervenções a realizar na oficina e as condições/medidas existentes que permitem prevenir e atuar em caso de derrame ou fuga de substâncias contaminantes como óleos de motores, transmissões e lubrificação.

No que respeita à Monitorização e gestão ambiental, a proposta de Plano de Monitorização deverá ser revista tendo em consideração o seguinte:

- 4.20. Efetuar a caracterização do solo no âmbito da AIA que permitirá, em sede de licenciamento, servir de referencial para a qualidade do solo a garantir pelo explorador no final da vida útil da mina.
- 4.21. Os pontos de amostragem do Plano de Monitorização deverão coincidir, sempre que possível, com os pontos de amostragem usados para a caracterização a situação de referência.
- 4.22. No que respeita aos solos, o Plano de Monitorização prevê a monitorização nos 7 pontos de amostragem da caracterização da situação de referência, com análises à granulometria, pH,

condutividade elétrica, teor de M.O., carbono orgânico total, azoto total, metais (alumínio, antimónio, arsénio, bário, berílio, bismuto, boro, cádmio, cálcio, chumbo, cobalto, cobre, crómio, enxofre, estanho, estrôncio, ferro, fósforo, lítio, magnésio, manganês, mercúrio, molibdénio, níquel, potássio, prata, selénio, silício, sódio, tálio, telúrio, titânio, vanádio, zinco, zircónio) e compostos orgânicos (fenóis, clorofenóis, BTEX, compostos orgânicos voláteis halogenados, compostos orgânicos voláteis não halogenados, pesticidas organoclorados, PCB, PAH e TPH). O plano de amostragem deverá ser revisto, de forma a incluir os pontos de amostragem selecionados para a campanha complementar de caracterização da situação de referência para o solo, e ter em consideração as observações supra neste âmbito.

- 4.23. Não se antecipa necessária a inclusão dos seguintes parâmetros no Plano de Monitorização: condutividade elétrica, azoto total, alumínio, boro, cálcio, enxofre, fósforo, lítio, magnésio, manganês, potássio, silício, sódio e zircónio), pesticidas organoclorados (a não ser que esteja previsto o seu uso nas instalações mineiras) e PCB. No que respeita aos compostos orgânicos voláteis halogenados e não halogenados, deverão ser selecionados parâmetros adequados, em função das substâncias perigosas presentes nas instalações.

5. Solos

- 5.1. Completar a Figura III.29 relativa ao tipo de solos na área em estudo com a respetiva legenda.
- 5.2. Apresentar cartografia com a implantação do projeto sobre o uso do solo e a capacidade do uso do solo, à escala 1:2.000, com tramas que permitem visualizar a sobreposição do projeto com a ocupação existente.
- 5.3. Apresentar Cartografia com a sinalização dos locais de amostragem efetuados ao solo sobre o zonamento proposto para a mina, à escala 1.2000.
- 5.4. Identificar os impactes cumulativos ao nível do descritor Solo e Uso do Solo.
- 5.5. Avaliar os impactes decorrentes nas intervenções previstas nas linhas de água que atravessam a área de intervenção.
- 5.6. Apresentar recomendações específicas no que diz respeito às medidas de minimização quanto ao descritor uso do solo.
- 5.7. Identificar todas as tramas existentes nas peças desenhadas, nomeadamente na planta relativa ao “Zonamento Proposto para a Mina” e à “Planta da Rede de Drenagem”.

6. Paisagem

A fim de complementar a informação referente a este descritor devem ser apresentados os seguintes elementos adicionais:

Caracterização da Situação de Referência

- 6.1. Não foi definida a área de estudo para toda a cartografia apresentada. Nestes termos, solicita-se a sua apresentação devendo ser definido um *buffer* devendo ser adotado o raio

de 5km, referido no EIA.

- 6.2. Representar graficamente na cartografia a apresentar, os limites do Alto Douro Vinhateiro e da Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro e incluir as bacias visuais.
- 6.3. Toda a cartografia deve ser apresentada à Escala 1: 25 000 sob a carta militar, de forma translúcida.
- 6.4. Apresentar a seguinte cartografia com o *buffer* sobreposto, devendo toda a informação temática não ultrapassar o referido limite da Área de Estudo com raio de 5km:

6.4.1. Carta Hipsométrica

6.4.2. Carta de Declives

6.4.3. Carta de Exposições

6.4.4. Carta de Unidades e Subunidades de Paisagem devendo marginalmente constar uma figura com a sobreposição da Área de Estudo às unidades de paisagem, enquanto primeiro nível hierárquico, definidas para Portugal Continental em Cancela d'Abreu *et al.* (2004).

Na eventualidade de se optar pelas Unidades estabelecidas para o Alto Douro Vinhateiro e Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro, deve ser feita a opção por uma das abordagens, ou deixar muito claro que se trata de duas abordagens relativamente distintas. Nestes termos, não se considera que à Área de Estudo se sobreponha, por sobrepor, todas as unidades e subunidades que tenham sido trabalhadas por diversos autores. A cartografia e a caracterização pretende-se simples e clara, pelo que deverão ser tomadas opções quanto às unidades e subunidades a considerar, e consequentemente quanto aos autores a ter como referência.

6.4.5. Carta de Qualidade Visual devendo ser muito ponderada a expressão das classes de qualidade visual. A imagem apresentada como “Carta de Qualidade Visual” revela uma total desvalorização e desconhecimento dos valores em presença, quando a Área de Estudo se localiza em pleno Alto Douro Vinhateiro que é Património Mundial da Unesco e Zona Especial de Proteção, não sendo, nestes termos, passível de aceitação, para avaliação, a carta apresentada. As quintas históricas existentes dever estar assinaladas graficamente e identificadas na legenda da Carta. Deve ser feita uma caracterização da nova carta e quantificadas em unidade de “ha” as áreas afetadas a cada classe de Qualidade Visual. Deve ser feita uma análise componente a componente de como estas conflituam com as classes.

6.4.6. A Carta de Absorção Visual devendo ser seguida a metodologia exposta na PDA, pois este parâmetro não é calculado com base nas Unidades de Paisagem, mas sim com recurso ao Modelo Digital do Terreno (em que se assume a situação mais desfavorável) e os observadores potenciais e existentes – temporários e permanentes. Deve ser feita uma caracterização da nova carta e quantificadas em unidade de “ha” as áreas afetadas a cada classe. Deve ser feita uma análise componente a componente de como estas conflituam com as classes.

A sua elaboração deve observar os seguintes pressupostos:

- i. Esta carta é independente da localização ou tipologia do projeto. Ela visa a caracterização do território delimitado pela área de estudo na situação de referência.

- ii. Não deve suportar-se nas Unidades e Subunidades de Paisagem definidas.
- iii. Deverá ser considerado um conjunto de pontos de observação, representativos da presença humana e do seu peso em cada local e no território em análise, distribuídos dentro do *buffer* considerado;
- iv. A seleção de pontos não pressupõe qualquer privilégio, ou seletividade, de pontos a partir dos quais se visualiza o Projeto ou qualquer componente do mesmo.
- v. Os referidos pontos considerados na análise deverão ser assinalados graficamente na carta;
- vi. Nas vias rodoviárias, ou outras, a sua distribuição deve ser ao longo destas em função da sua frequência e escala de trabalho;
- vii. Para cada ponto de observação deve ser gerada a sua bacia visual (raio de 5km) à altura média de um observador comum;
- viii. A Capacidade de Absorção Visual deve ser obtida por cruzamento dos potenciais pontos de observação com o relevo da área estudada (modelada e representada em Modelo Digital do Terreno), considerando-se a situação mais desfavorável (sem vegetação) e apresentada sobre a forma de classes.

6.4.7. Carta de Sensibilidade Visual deve seguir a Matriz apresentada na Página III.103 do EIA no Quadro III.51 - Matriz para a Sensibilidade da Paisagem (SP). Deve ser feita uma caracterização da nova carta e quantificadas em unidade de “ha” as áreas afetadas a cada classe. Deve ser feita uma análise componente a componente de como estas conflituam com as classes.

Identificação, Avaliação e Classificação de Impactes

Todas as componentes do Projeto devem ser diferenciadas de forma gráfica de forma inequívoca. A sua representação gráfica não pode comprometer a leitura da carta militar ou da informação temática elaborada para os parâmetros em avaliação.

Os impactes devem ser classificados, para cada Fase, de acordo com todos os parâmetros que constam da legislação, nomeadamente no que respeita à sua Magnitude e Significância.

Impactes estruturais/funcionais

6.5. Identificar e avaliar e classificar os impactes estruturais que cada componente do Projeto de forma individual tem sobre a:

- a) Desmatção,
- b) Desarborização,
- c) Alteração de morfologia (aterros e escavação)
- d) Interferência com linhas de água ou alteração do seu curso.

Impactes visuais

6.6. As bacias visuais apresentadas não revelam rigor na legenda nem na sua elaboração. Nestes termos devem ser apresentadas as bacias visuais individualizadas e em separado por cada componente do Projeto. Para a sua elaboração deve ser consultada o parecer da Comissão de Avaliação à PDA onde constam os pressupostos a considerar. Na Cartografia a

apresentar deve ainda constar a representação gráfica:

- i. dos limites do Bem listado como Património mundial da Humanidade - Alto Douro Vinhateiro e da Zona Especial de Proteção (ZEP).
- ii. das quintas históricas existentes devendo as mesmas ser identificadas na legenda da Carta.

6.7. Apresentar as bacias visuais das componentes/áreas Projeto propostas em separado:

- Área dos Anexos Mineiros, gerada à altura máxima prevista para o topo do edificado.
- Área das Instalações Sociais, gerada à altura máxima prevista para o topo do edificado.
- Escombreira, gerada à altura máxima prevista para o topo do monte respetivo.
- Parga, gerada à altura máxima prevista para o topo do monte respetivo.

6.8. A metodologia pressupõe que seja feita uma análise crítica quantitativa e qualitativa aos resultados expressos graficamente na cartografia. Nestes termos, a mesma pressupõe identificar, avaliar e classificar os impactes visuais que cada componente do Projeto, de forma individual, tem sobre a:

- a) Áreas de Qualidade Visual “Elevada” e “Média”
- b) Povoações
- c) Quintas Históricas
- d) Vias
- e) Alto Douro Vinhateiro e ZEP

6.9. Proceder à quantificação da área em unidades de hectare do ADV e Zona Especial de Proteção (ZEP) afetada visualmente, ou seja, intercetada pela bacia visual, por cada uma das componentes acima referida. Os dados devem ser apresentados em quadro, mas complementado com uma avaliação crítica/consequente dos mesmos.

6.10. Quantificar a área em unidades de hectare de Qualidade Visual Muito Elevada/Elevada e Média visualmente por cada componente. Os dados devem ser apresentados em quadro, mas complementado com uma avaliação crítica/consequente dos mesmos.

6.11. Apresentar o levantamento das quintas existentes dentro da Área de Estudo da Paisagem (buffer de 5km de raio). As mesmas devem ter representação gráfica, incluindo os seus limites, sobre a Carta Militar e/ou ortofoto e para cada quinta deve ser elaborada uma ficha onde seja referido o seu valor patrimonial, histórico e paisagístico.

6.12. Apresentar a Carta de Impactes Cumulativos onde conste a representação gráfica de outros projetos, existentes ou previstos, que se localizem ou atravessem apenas na Área de Estudo, espaços canais, linhas elétricas aéreas e outras áreas perturbadas e artificializadas.

Identificação dos Impactes Residuais

6.13. Identificar as componentes do Projeto e as situações não passíveis de aplicação de medidas de minimização e as que após a sua aplicação persistem ainda impactes que possam ser percecionados visualmente e de forma negativa.

Impactes Induzidos pelo Projeto para a Fase de Exploração

6.14. Apresentar uma análise exploratória dos impactes indiretos, potencialmente induzidos pelo Projeto, na Fase de Exploração, sobre a ocupação/transformação do território delimitado

pela Área de Estudo e, conseqüente, grau de alteração/artificialização da Paisagem futura como resultado da implementação do Projeto, assim como que repercussões o mesmo pode representar sobre o impedir do desenvolvimento de outras atividades, sobretudo ao nível do turismo, ou fixação da população. Nessa projeção, deverão ser interpretados/considerados os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, e/ou previstos, unicamente na perspetiva da Paisagem, no sentido de perceber de que modo os mesmos são, ou não, um controlo dessa possível expansão de artificialização da Paisagem. Essa análise deve ainda considerar o efeito cumulativo dos diversos projetos existentes ou futuros, dos quais haja registo.

Medidas de minimização:

- 6.15. As medidas de minimização devem ser entendidas para pelo menos 2 momentos ou fases: Conceção do Projeto e Exploração. Na Fase de Conceção pode reduzir-se alguns dos potenciais impactes do Projeto se a análise de impactes se refletir efetivamente em eventuais alterações ou localização das diversas componentes do Projeto, particularmente se as bacias visuais forem utilizadas com esse fim assim como a Carta de capacidade de Absorção e de Qualidade Visual.
- 6.16. Destacam-se neste contexto a localização das escombreyras, que devem ocupar zonas de menor cota, de forma a reduzir os impactes visuais associados à sua presença bem como a formação de poeiras por ação contínua do vento.
- 6.17. Também deve se considerada como medida de minimização do Projeto, não haver truncamento das formas de relevo definidas pelas linhas cumeada, limitando-se assim a projeção do impacte visual apenas para um dos lados.

7. Sistemas Ecológicos

Apesar da consistência da informação constante do relatório síntese, no que respeita ao descritor Sistemas Ecológicos, existem algumas lacunas de informação que importa complementar ou esclarecer:

- 7.1. Tendo em conta que se passaram 2 anos desde os levantamentos de campo realizados para a identificação de espécies, deverá esclarecer-se em que fase se encontravam os trabalhos de prospeção na altura em que foi confirmada a presença da espécie Chasco-Preto, bem como quais os trabalhos que se desenvolveram entre 2017 e o presente;
- 7.2. Pela mesma razão, deverá ser feita uma atualização da situação de referência em relação às 8 espécies faunísticas ameaçadas, sobretudo em relação ao Chasco-preto;
- 7.3. Tendo em conta a existência de um território de Chasco-preto dentro dos limites da área de estudo (segundo Figura V.1 do EIA), deverá o EIA identificar claramente quais dos biótopos e habitats inventariados têm uma maior relevância para esta espécie e clarificar se esses serão diretamente afetados pelo projeto, se é possível evitar essas afetações com uma redistribuição das áreas a afetar aos trabalhos e se existem habitats semelhantes e alternativos para a espécie, na envolvente próxima do projeto;
- 7.4. No capítulo referente à Avaliação de Impactes Ambientais, deverá fazer-se referência aos impactes que poderão ter advindo dos trabalhos de prospeção, explicando de que forma essa fase, apesar de independente do projeto em causa, poderá já ter influenciado as espécies RELAPE identificadas bem como as 8 espécies faunísticas ameaçadas;

- 7.5. Apesar do carácter presencial pontual que poderão ter o Lobo, o Gato-bravo e as restantes espécies ameaçadas identificadas como potenciais, deverão identificar-se os períodos críticos de atividade dessas espécies (períodos de atividade ao longo do dia/noite e períodos anuais importantes como a época de nidificação, a época de acasalamento e reprodução, entre outros) para que se implementem as devidas medidas de minimização;
- 7.6. Relativamente às três espécies RELAPE identificadas (Sobreiro, Azinheira e Dedaleira), deverá apresentar-se um cartograma que identifique claramente os exemplares (ou áreas no caso da Dedaleira) a afetar pelo projeto, bem como alternativas de projeto que evitem essas afetações. Dado que o abate de Azinheira e Sobreiro está sujeito a autorização do ICNF, deverá ainda apresentar-se uma caracterização detalhada dos exemplares impossíveis de preservar, em termos de número, dimensão e localização exata.
- 7.7. Em relação às espécies salientadas a negrito ao longo do capítulo “1.13.5.3.2 Avaliação de Biótopos e Comunidades Faunísticas”, questiona-se se estas se referem simplesmente às espécies confirmadas ou a espécies confirmadas nos biótopos em descrição.
- 7.8. - Na página IV.37, referente à “Avaliação de Impactes e Medidas de Minimização” é referido que: *“Através da análise da caracterização da situação de referência na área diretamente afeta às infraestruturas do projeto, verifica-se que as áreas de aterro, de depósito de rejeitados e de construção de galerias se concentram numa zona outrora ocupada por matos e áreas agrícolas. Os restantes habitats não serão afetados de uma forma direta, dado que a exploração se desenvolverá em subterrâneo, não estando consideradas, por hora, mais intervenções à superfície.”* Esta afirmação leva a entender que as ações associadas à implementação do projeto a realizar à superfície foram já realizadas na sua totalidade, o que deverá ser esclarecido.

8. Território

- 8.1. Quantificar e efetuar o cálculo de percentagem de área afetada em cada uma das classes/categorias ocupadas nas cartas de ordenamento e condicionantes do PDM, na carta de REN e RAN;
- 8.2. Calcular o impacto no fator Território do aumento de tráfego decorrente do transporte de terras para aterro autorizado.
- 8.3. Complementar a avaliação de impactes para o fator Território aplicando a metodologia definida no EIA.
- 8.4. Apresentar uma matriz global de impactes onde seja possível avaliar de forma resumida e sintética todos os potenciais impactes deste projeto.
- 8.5. Calcular o impacto do aumento de tráfego decorrente do transporte de terras para aterro autorizado.
- 8.6. Efetuar uma avaliação de impactes decorrentes do aumento de tráfego na rede rodoviária, bem como o estudo de possíveis alternativas.
- 8.7. Calcular os impactes cumulativos no fator Território, dos projetos identificados.

9. Socioeconomia

- 9.1. Apresentar Informação sobre a área, à superfície, atualmente ocupada pela exploração experimental e a área, à superfície, ocupada pela exploração com o presente projeto, com apoio de cartografia.
- 9.2. Apresentar Informação sobre o uso atual do solo na área à superfície afetada/a afetar e, no que se refere a áreas agrícolas e florestais, informar sobre as consequências para os proprietários.
- 9.3. Informar sobre a existência de eventuais reclamações relativas à exploração experimental.
- 9.4. Apresentar uma matriz resumo dos impactes ambientais identificados.

10. Património Cultural

Relativamente a este o fator ambiental procedeu-se à verificação dos elementos em arquivo e presentes na documentação tendo-se verificado o seguinte:

- i. Ainda não foi remetido à tutela o Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos, que este valida a informação contida no EIA;
- ii. Não é localizada a descrita a captação de água no rio Douro nem apresentada a cartografia relativamente ao traçado da respetiva conduta;
- iii. Desconhece-se se o corredor da mesma foi prospetado;
- iv. Não é apresentada uma planta com as ocorrências com interesse cultural identificadas face às várias componentes à escala de projeto (1:5000 ou 1:2000).

Neste contexto considera-se ser de solicitar os seguintes elementos e esclarecimentos:

- 10.1. Apresentar comprovativo da entrega do Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos, que valida a informação contida no EIA, nos serviços competentes da tutela.
- 10.2. Esclarecer se o corredor da conduta da captação de água no rio Douro foi objeto de prospeção arqueológica.
- 10.3. Apresentar cartografia à escala de projeto (1:5000 ou 1:2000) com a implantação de todas as componentes de projeto e as ocorrências com interesse cultural identificadas em formato *ESRI shapefile*.

11. Zona Especial de Proteção ao Alto Douro Vinhateiro

Apesar de abordada no fator Paisagem, em «1.12.5. Análise do VUE da Paisagem Património Mundial» e em Território, como em «1.14.2.6. Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro», não é apresentada consistentemente, em capítulo(s) próprio(s), a descrição e avaliação de impactes sobre o bem Património Mundial, tal como solicitado anteriormente na PDA, nem é efetuada uma avaliação integrada de todos os aspetos transversais e de acordo com o Guia do ICOMOS (nomeadamente dos pontos 5, 6 e seguintes).

O documento apesar de referir o Guidance on Heritage Impact Assessments for Cultural World Heritage Properties, proposto pelo “International Council of Monuments and Sites” (ICOMOS)» em

2011, na recente tradução para língua portuguesa de 2018, não identifica outros documentos de referência, nomeadamente:

- Mitchell, Rössler & Tricaud (Authors/Ed.), 2009 - World Heritage Cultural Landscapes, a Handbook for Conservation and Management. UNESCO; ou
- A Declaração de Sintra, resultante da Conferência realizada em Sintra, entre 8 e 9 de novembro de 2017 sobre «Avaliação de Impactes no Património», organizada pela APAI – Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes, em parceria com a Comissão Nacional Portuguesa do ICOMOS e a Parques de Sintra – Monte da Lua, SA, e com o apoio da Comissão Nacional da UNESCO e da Câmara Municipal de Sintra que pode ser consultada em linha em: http://www.icomos.pt/images/pdfs/2017/AIP_Declaracao_de_Sintra.pdf

Face ao contexto territorial em que o Projeto se insere, deve ser realizada uma avaliação com base no Guidance on Heritage Impact Assessments for Cultural World Heritage Properties. ICOMOS 2011, (Guia do ICOMOS).

- i. A avaliação a realizar deve possibilitar o conhecimento das repercussões que um projeto desta natureza pode ter sobre a integridade física e visual do Bem do Alto Douro Vinhateiro e ZEP, e consequentemente, sobre a identidade e autenticidade do referido Bem, em parte ou no seu todo.
- ii. Nestes termos, essa avaliação deve considerar os valores e atributos do Bem, procurando determinar se são únicos, se são representativos, como serão afetados, qual o grau de afetação ou extensão a que estarão sujeitos, se a afetação é reversível por si própria e se a alteração de uns induzem à degradação de outros atributos e valores.
- iii. A avaliação deve ser conclusiva quanto à aceitabilidade da afetação gerada pelo Projeto face ao valor em presença.

Da análise efetuada, e atendendo que o EIA foi apresentado em Fase de Projeto de Execução, considera-se que no desenvolvimento do EIA, deverá atender-se aos seguintes aspetos de caráter geral e específico:

Gerais

- 11.1. Apresentar um Estudo de Impacte Patrimonial autónomo, desenvolvido ao abrigo das orientações do ICOMOS[1] no sentido de proceder à respetiva Avaliação de Impacte Patrimonial (EIP) relativamente ao bem Património Mundial, tendo por base a informação relevante dispersa pelo EIA.
- 11.2. Tal como solicitado na PDA, e com o propósito de endereçar uma consulta ao Centro de Património Mundial da UNESCO, nos termos do parágrafo 172 e seguintes das Orientações Técnicas para Aplicação da Convenção, solicita-se cópia do futuro Estudo de Impacte Patrimonial numa das línguas oficiais da UNESCO, bem como do Resumo Não Técnico.
- 11.3. Apesar das referências à inserção do projeto na ZEP do ADV e à necessidade de se respeitar as orientações determinadas no Guia do ICOMOS, o EIA deverá conter uma avaliação da afetação do projeto sobre a “Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro”, envolvendo uma análise holística e integrada, atendendo à abrangência do parâmetro “Paisagem Cultural”, efetivamente realizada de acordo com as orientações constantes no Guia do ICOMOS.

- 11.4. Atente-se e ainda que os elementos com interesse cultural identificados no inventário do Património Cultural do EIA, serão maioritariamente elementos edificados característicos desta paisagem (atributos), contextualização que não é abordada, pelo que deverá ser efetuada a contextualização e avaliação dos elementos com interesse cultural identificados no inventário do Património Cultural do EIA, relativamente a esta paisagem cultural (atributos).
- 11.5. Apresentar uma quantificação da afetação física dos atributos Culturais e Naturais que conferem VUE ao ADV, afetados pela implementação do projeto, sistematizados da seguinte forma:
- Atributos Culturais do ADV – Vinha com sistema de armação do terreno em socalcos; Vinha com outros sistemas de armação do terreno; Mortórios; Olivais, amendoais; laranjais; Quintas; Património imóvel classificado ou em vias de classificação; Povoações; Locais de culto; Miradouros e Vias Panorâmicas;
 - Atributos Naturais do ADV – Matos e Matas; Galerias Ripícolas; Geossítios; Rio Douro e Cumeadas Relevantes;
 - Avaliação e classificação, para as diversas fases do projeto (construção, exploração e desativação), dos potenciais impactes sobre a afetação da ZEP ADV, à escala do projeto, incluindo todas as estruturas e infraestruturas que o integram, sem esquecer os acessos, com proposta de medidas de mitigação adequadas, que evitem ou reduzam os potenciais impactes negativos identificados;
 - Avaliação dos impactes decorrentes nas intervenções previstas nas linhas de água que atravessam a área de intervenção;
- 11.6. Reformular a avaliação dos impactes sobre os valores de autenticidade e integridade da paisagem do ADV, que levaram à sua classificação pela UNESCO. Para além disso, e não tendo sido propostas medidas de carácter específico para este descritor, (o promotor remeteu as medidas para outros descritores analisados, como a Paisagem), deverão ser equacionadas medidas específicas para este fator ambiental, independentemente das já previstas nos outros descritores. Esta questão assume-se de especial relevância, atendendo à área sensível onde este projeto se insere (ADV), e à sua relação com o Uso do Solo.
- 11.7. Avaliar os impactes cumulativos dos projetos identificados na envolvente tendo em conta a inserção deste projeto e de outros na Zona Especial de Proteção do ADV.
- 11.8. Apresentar uma matriz global de impactes onde seja possível avaliar de forma resumida e sintética todos os potenciais impactes deste projeto.
- 11.9. Apresentar um Projeto de arquitetura paisagista que permita aferir a possível mitigação dos impactes visuais do projeto, para as fases de construção e de exploração.
- 11.10. Apresentar um plano de recuperação e integração paisagística, nomeadamente das escombreyras e outras infraestruturas, bem como o respetivo faseamento.
- 11.11. Esclarecer sobre o método utilizado para a captação de água superficial no rio Douro, e possivelmente, avaliação dos impactes gerados por essa captação, ainda que realizada de forma esporádica. Atente-se ao facto de esta captação ser realizada em plena Paisagem Património Mundial da Humanidade.
- 11.12. Analisar e avaliar o risco de rutura ou de derrame, nomeadamente, das bacias de rejeitados e de águas e os eventuais impactes no Valor Universal Excecional do bem

classificado como Património Mundial.

- 11.13. Dado tratar-se de uma zona particularmente sensível, de interesse patrimonial e paisagístico, e atendendo que no EIA está prevista, nas vias existentes, a circulação diária de camiões para expedição dos produtos e subprodutos e para o transporte de materiais e equipamentos necessários para os trabalhos a desenvolver na mina, bem como de autotanques para abastecimento de água, deverá ser efetuada uma avaliação de impactes decorrentes do aumento de tráfego na rede rodoviária, bem como o estudo de possíveis alternativas.

12. Prevenção e Controlo Integrados da Poluição

- 12.1. Indicar as melhores técnicas disponíveis (MTD), estabelecidas no Documento de Referência - *Reference Document on Best Available Techniques for Management of Tailings and Waste-Rock in Mining Activities - BREF MTWR* bem como, a aplicação de MTD transversais, nomeadamente, *Reference Report on Monitoring of emissions from IED installations*, (publicado em 08/10/2018).
- 12.2. Explicitação, análise e calendário de implementação das várias medidas a tomar com vista à adoção das diferentes MTD a contemplar na instalação, decorrentes dos BREF aplicáveis.
- 12.3. Para eventuais técnicas referidas nos BREF mas não aplicáveis à instalação, deverá o requerente apresentar a fundamentação desse facto, tomando por base nomeadamente as especificidades técnicas dos processos desenvolvidos, e consagrar alternativas ambientalmente equivalentes.

13. Prevenção e Controlo de Acidentes Graves

No sentido de avaliar a eventual existência de substâncias perigosas na aceção do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, deverá ser apresentado:

- 13.1. Proposta de classificação para os rejeitados provenientes do processo de concentração, de modo a que possa ser aferido em que categorias de perigo da parte 1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.
- 13.2. Esclarecimento relativo à existência de outros resíduos que não os rejeitados que possam ser considerados como substâncias perigosas na aceção do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto. Em caso afirmativo, apresentar proposta de classificação e capacidade máxima de armazenamento (em massa).

Sugere-se a consulta do Guia para a verificação do enquadramento no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que está disponibilizado no sítio da internet da APA em Instrumentos> Prevenção de acidentes graves> Verificação da aplicabilidade.

3. RESUMO NÃO TÉCNICO

O Resumo Não Técnico reflete as lacunas e imprecisões que foram já apontadas para o EIA pelo que deverá ser reformulado de modo a ter em consideração e integrar os elementos adicionais ao EIA, acima solicitados.

O novo RNT deverá ter uma data atualizada.